



REGULAMENTO

XXXI FESTIVAL DA CANÇÃO DE MIRANDA DO DOURO

1- O Município de Miranda do Douro promove a realização do XXXI Festival da Canção de Miranda do Douro, fazendo este evento parte integrante das Comemorações do Dia da Cidade, a realizar no dia 08 de julho de 2017, no Largo D. João III, em Miranda do Douro.

2- Os principais objetivos deste XXXI Festival da Canção de Miranda do Douro são os seguintes:

- Estimular a produção musical e incentivar o aparecimento de novos compositores, autores e intérpretes, dando especial atenção às criações em Língua Mirandesa;
- Contribuir para a divulgação, através da Comunicação Social, das potencialidades do Concelho de Miranda do Douro nos domínios turístico, cultural e natural.

3- Podem apresentar-se a concurso todas as pessoas individuais ou coletivas que não façam parte do júri ou da respetiva organização, podendo cada concorrente apresentar uma ou mais composições musicais inéditas, de duração não superior a quatro minutos, com tema livre e opcionalmente redigidas em Língua Mirandesa.

4- As inscrições (mediante as quais os concorrentes se veiculam ao presente regulamento e condições determinadas pela organização, devem ser efetuadas na Câmara Municipal de Miranda do Douro até às 16 horas do dia 05 de julho de 2017, mediante a entrega de:

- Um exemplar da letra, dactilografada a dois espaços em papel formato A4;
- Um CD ou ficheiro MP3 por cada composição musical apresentada a concurso, com acompanhamento instrumental e voz, tanto quanto possível apresentando o respetivo arranjo definitivo.
- Um envelope devidamente fechado, indicando no exterior o pseudónimo correspondente e título da respetiva composição musical e contendo, no seu interior, a completa identificação dos concorrentes (nomes, moradas e contactos telefónicos, devendo ainda ser anexadas fotocópias de Bilhetes de identidade/ Cartão de Cidadão de todos os autores envolvidos) e da composição musical apresentada (autor/autores da letra e da música).

5- Por razões de natureza exclusivamente artístico - operacional, o total de composições do Festival não ultrapassará as dez composições efetuando-se uma pré-seleção, a cargo da Organização do evento, caso se apresentem a concurso um número superior.

6- A ordem de apresentação das composições concorrentes será determinada por um sorteio a realizar em data a anunciar oportunamente, podendo ao mesmo assistir os representantes de todos os concorrentes.

7- A Câmara Municipal disponibiliza equipamento de som e luz adequado para realização de ensaios de som e de interpretação das composições concorrentes, devendo os mesmos apresentar-se para o ensaio de som a partir das 16 horas no Largo D. João III, sendo toda e qualquer necessidade de natureza instrumental da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

8- O júri de seleção será constituído por cinco elementos, sendo os mesmos nomeados pela Organização (incluindo o respetivo presidente do júri, com direito a voto em caso de empate), nomeadamente: dois elementos especializados na cultura portuguesa e Mirandesa e três elementos com formação musical.

9- Os critérios de classificação e correspondente votação vão incidir sob três aspetos fundamentais:

- Letra (correção da escrita em mirandês, riqueza de vocabulário, musicalidade poética);
- Música (aspetos melódicos, rítmicos e harmónicos, arranjos e instrumentação utilizada e

respetiva execução).

- Interpretação Vocal (clareza e edição, afinação e apresentação).

10- Cada um destes itens será classificado de 1 a 10 pontos, correspondentes em termos crescentes, a mau, medíocre, interessante, bom e muito bom, os quais constarão do respetivo Boletim de voto de cada membro do júri.

11- Os prémios pecuniários correspondentes a cada composição concorrente de acordo com a votação final serão os seguintes:

Prémio para a melhor Letra Mirandesa -----	200,00 €
Prémio de interpretação Vocal -----	150,00€
Prémio para a melhor música -----	150,00€
1º Classificado -----	500,00€
2º Classificado -----	400,00€
3º Classificado -----	300,00€
4º Classificado -----	200,00€
5º Classificado -----	150,00€
6º Classificado -----	150,00€
7º Classificado -----	100,00€
8º Classificado -----	75,00€
9º Classificado -----	75,00€
10º Classificado -----	75,00€

12- Não haverá recurso das decisões do Júri de seleção e casos omissos serão resolvidos pela Organização.

13- A Organização será composta por dois elementos a designar pelo Presidente da Câmara.